



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

15/02/2023 – 2ª Sessão Ordinária

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

No décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Câmara Departamental de Filosofia, sob a presidência do Prof. José Renato Salatiel, Chefe do Departamento, por meio de videoconferência. **Estiveram presentes os seguintes membros:** Arthur Octávio de Melo Araújo, Bernarda de Biase Ferrari, Cláudia Pereira do Carmo Murta, Fabio Di Clemente, Fernando Mendes Pessoa, Gilmar Francisco Bonamigo, Jorge Augusto da Silva Santos, Jorge Luiz Viesenteiner, Lúcio Vaz de Oliveira, Marcelo Martins Barreira, Marco Rampazzo Bazzan, Maria Cristina Longo, Ricardo Corrêa de Araújo e Wander Andrade de Paula. **Convidado:** Rhamon de Oliveira Nunes. **Ausências justificadas:** Maurício Abdalla Guerrieri, Brunela Vieira Vincenzi e Donato de Oliveira. **Afastados:** Thana Mara de Souza. **Representação estudantil:** Braz Delpupo Neto, João Alexandre Mendes Borges, Ricardo Arcari Marely. Havendo “quórum”, o presidente deu início à sessão. **1. COMUNICAÇÕES:** **Do Chefe do Departamento:** **1.1** O Chefe agradeceu ao professor substituto Rhamon de Oliveira Nunes por sua atuação no Departamento de Filosofia com zelo e dedicação durante toda a duração de seu contrato como professor substituto. **1.2** O Chefe comunicou aos presentes acerca da indefinição do calendário acadêmico de 2023, que permanece suspenso e deverá ser votado nesta semana pelo CEPE. **1.3** O Chefe também informou a todos quanto ao orçamento limitado destinado à diárias e passagens para o ano de 2023. **1.4** Por fim, o Chefe comunicou a todos que tomou conhecimento, a partir do Chefe do Departamento de Comunicação Social, de que um professor deste Departamento está prestes a se aposentar e, portanto, a vaga correspondente virá para o DFIL, devido à decisão do CEPE acerca da vaga do professor Bajonas. O concurso deverá ocorrer no primeiro semestre de 2023/1. **2. EXPEDIENTE:** 2.1. Inclusão. 2.2. Exclusão: 2.3. Inversão: Não houve. **3. PAUTA: PONTO 3.1.** Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01/02/2023. **Em votação:** o texto da ata da Ata da 1ª Reunião Ordinária foi aprovado à unanimidade de votos. **PONTO 3.2. [Processo digital nº 23068.079541/2022-03.](#)** Relatório de Afastamento ao Exterior: Universidade de Ferrara (12-17.09.2022); Universidade Federico II de Nápoles (19.09-27.09); Congresso da Sociedade Internacional Fichte em Leipzig (28.09-01/10/2022). **Interessado:** Marco Rampazzo Bazzan. **Parecerista:** Comissão Interna de Pesquisa, Profº. Jorge Luiz Viesenteiner. **Parecer:** *“O Processo digital nº 23068.079541/2022-03 de interesse do Prof. Dr. Marco B Rampazzo se refere a Afastamento ao Exterior (com ônus limitado), que ocorreu entre os dias 12.09 até o dia 05.10, para as seguintes visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos: duas visitas técnico-científicas, respectivamente na Universidade de Ferrara (12-17.09.2022), e na Universidade Federico II de Nápoles (19.09-27.09); participação no Congresso da Sociedade Internacional Fichte em Leipzig (28.09-01.10.2022). Na ocasião da solicitação, o processo foi instruído corretamente, conforme informações do sítio da PRPPG (<https://prppg.ufes.br/afastamento-para-eventos-e-outras-atividades-decurta-duracao-no-exterior>), incluindo o plano de reposição das aulas nas disciplinas de Laboratório de Ensino do Mestrado Profissional (horário segundas-feiras, 14h00-18h00) e Tópicos de Filosofia Políticas no PPGFIL (horário previsto quintas-feiras de 14h00 a 18h00), sem prejuízo, portanto, às atividades acadêmico-didáticas. O afastamento foi aprovado por unanimidade em Reunião de Departamento no dia 03 de agosto de 2022, bem como em Reunião do Conselho Departamental do CCHN, e autorizado pela Reitoria da UFES conforme consta na Portaria Nº 719 de 25 de agosto de 2022. Constam da prestação de contas da viagem: 1) relatório de afastamento; 2) comprovantes de viagem; 3) certificado de participação em evento; 4) atestados da visita técnica nas Universidades de Ferrara e Nápoles, corretamente anexados ao processo*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

15/02/2023 – 2ª Sessão Ordinária

em termos formais. Em termos materiais, os resultados esperados foram exitosamente alcançados, por meio de 1) Projeto de assinatura de um protocolo de intenções com o Departamento de Humanidades da Universidade de Ferrara; 2) Elaboração de projetos de Mobilidades para docentes e discentes, cotutelas e coordenações como desenvolvimento da colaboração com a Universidade de Nápoles (Protocolo assinado); e 3) Divulgação das atividades do Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas Materialistas (LPM) da UFES, do Grupo de Trabalho Fichte da ANPOF e da Associação Latino-americana de Estudos sobre Fichte na Europa. Assim, em função da correta instrução formal de que trata o Processo em questão, bem como das exitosas atividades realizadas, somos de parecer favorável ao Relatório Final de Afastamento do Prof. Dr. Marco B Rampazzo". **Em votação:** aprovado à unanimidade de votos. **PONTO 3.3. [Processo digital nº 23068.007690/2022-62.](#)** Relatório Final de Estágio Pós-Doutoral realizado no PPGFIL da Universidade de Brasília, de 01/04 a 31/12/2022. **Interessado:** Jorge Augusto da Silva Santos. **Parecerista:** Comissão Interna de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof^a. Maria Cristina Longo Cardoso Dias. **Parecer:** *"Trata-se de parecer relativo ao processo número 23068.007690/2022-62 que diz respeito à apresentação de relatório de Pós-doutorado do professor Jorge Augusto da Silva Santos, realizado no período de 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. O processo possui quatro arquivos anexados, a saber: 1º) Relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas - UnB PPGFIL (Assinado pelo professor Jorge Augusto); 2º) Parecer Circunstanciado Estágio Pós-doutoral assinado pelo professor Marcos Aurélio Fernandes UnB; 3º) PRODUÇÃO INTELECTUAL - ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PPGFIL DA UnB DE 01 ABRIL a 31 de Dezembro e 4) o relatório de atividades (RAE), exigido pela PRPPG/UFES. O primeiro anexo apresenta as atividades desenvolvidas pelo professor no período de Pós-doutorado, o segundo documento apresenta um parecer positivo do supervisor de Pós- doutorado da UnB, o terceiro anexo apresenta um relatório teórico de sua pesquisa o professor pretende publicar em forma de livro e o quarto arquivo apresenta o relatório (RAE) exigido pela PRPPG/UFES. A legislação que regulamenta processos de Pós-doutorado é a Resolução nº 18/21, solicitando as seguintes atividades: "Art. 7º Constituem atividades obrigatórias do estágio de pós-doutorado: I. cumprir o plano de trabalho; II. apresentar relatório de atividades parciais, quando for o caso, e ao final da pesquisa; III. apresentar em seminário público; IV. submeter pelo menos um produto científico qualificado, artístico ou técnico-tecnológico, para a área de conhecimento, em coautoria com o supervisor. O professor cumpriu todos os requisitos na medida em que cumpriu o plano de trabalho, apresentou o relatório de atividades, ministrou disciplina com o supervisor e publicará um livro com apresentação do supervisor. Considerando que o processo encontra-se bem instruído, com o relatório de atividades solicitado pela PRPPG, uma avaliação positiva de seu supervisor na UNB, bem como o RAE exigido pela mesma Pró-Reitoria e tendo em vista que o relatório foi apresentado no prazo de 30 dias úteis, sou de parecer favorável à aprovação do processo."* **Em votação:** aprovado à unanimidade de votos. **PONTO 3.4. [Documento avulso nº 23068.004349/2023-36.](#)** Avaliação de projeto de PPCs de Ciências Contábeis Vespertino e Noturno. Interessado: Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Ciências Contábeis. **Parecerista:** Prof. Ricardo Corrêa de Araújo, Comissão Interna de Ensino e Extensão. **Parecer:** *"Sr. Chefe do DFIL, Trata-se de resposta ao Ofício 05/2023, enviado à Chefia do DFIL pelo Prof. Vitor Correa da Silva, Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Ciências Contábeis, com a proposta dos novos PPCs dos Cursos de Ciências Contábeis, vespertino (561 – REUNI) e noturno (56). Atualmente, o DFIL oferta duas turmas semestrais da disciplina "FIL – 04842 - Filosofia e Ética" para os dois cursos mencionados. No referido ofício, é solicitada a continuidade de oferta de duas turmas semestrais, mas agora da disciplina "FIL-PROP-00081 - Filosofia e Ética". Essa solicitação tem problemas que passo examinar a seguir. Em primeiro lugar, a disciplina*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

15/02/2023 – 2ª Sessão Ordinária

solicitada não é uma daquelas elaboradas e ofertadas pelo DFIL para nenhum curso. Além disso, ela equivale a três (3) créditos e possui trinta (30) horas de carga horária teórica e trinta (30) horas de exercícios, ao passo que todas as disciplinas ofertadas pelo PPGFIL equivalem a quatro (4) créditos e possuem sessenta (60) horas de carga horária teórica. Em segundo lugar, os PPCs propostos afirmam que metade da carga horária de todas as disciplinas dos cursos será ofertada na modalidade EaD, como se vê no trecho a seguir: A carga horária de EaD contemplará todas as disciplinas do curso de Ciências Contábeis, excetuando-se as atividades obrigatoriamente presenciais previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Ciências Contábeis. Dessa forma, 1.200 horas da carga horária do curso, referente à metade da carga horária prevista para as disciplinas obrigatórias e optativas do curso, será ofertada aos discentes na modalidade de EaD, o que equivale a 40% da carga horária total prevista neste Projeto. Essa hipótese não está prevista em nenhuma das disciplinas sob responsabilidade do DFIL, cujas disciplinas são todas presenciais. Em terceiro lugar, os horários das disciplinas ofertadas atualmente para os cursos de Ciências Contábeis, que separam as quatro-horas aula em dois dias, têm causado graves dificuldades para a organização da oferta externa do DFIL, que não conseguiu chegar a um acordo sobre isso com os Colegiados dos Cursos de Ciências Contábeis, em que pese tenham sido feitas diversas tentativas. O fato é que o DFIL, além de possuir dois cursos de graduação, dois de mestrado e um de doutorado sob sua responsabilidade, ainda oferta dezenove (19) disciplinas para cursos do CCJE, do CAR e do próprio CCHN, o que produz a necessidade de uma organização otimizada, com as quatro horas-aula semanais das disciplinas concentradas em um único dia. Diante dos fatos elencados acima, apresento a seguir as condições para aceitar a solicitação apresentada no referido ofício: 1- A disciplina a ser ofertada deve ser uma das que o DFIL já oferta, quais sejam, "FIL-04842 – Filosofia e Ética", "FIL-03779 – Filosofia e Ética" ou FIL-00428 – Introdução à Filosofia", todas com sessenta (60) horas de carga horária teórica presencial e equivalendo a quatro (4) créditos. 2 – Os Cursos de Ciências Contábeis deverão se comprometer, através de documento oficial a ser encaminhado pelos respectivos Colegiados, com a solicitação de oferta da disciplina em um único dia da semana. Assim, caso as duas condições sejam formalmente aceitas, com a alteração dos PPCs nos pontos mencionados e envio de documento sobre a oferta em um único dia, sou de parecer favorável à solicitação; caso contrário, o parecer é pela recusa da oferta nos termos propostos no ofício. Vitória, 11 de fevereiro de 2023." **O professor Lúcio Vaz de Oliveira solicitou o registro de sua manifestação:** "Quanto ao parecer do Ricardo, concordo que precisamos manter a disciplina com os créditos, a ementa e como disciplina teórica. No entanto, é excessivo exigir que não haja carga horária a distância. A disciplina poderá ser ofertada. Isso depende do professor, Ricardo. O PPC apenas exige, se houver essa carga horária a distância, que haja especificação de quais atividades serão dadas assim. O fato de que isso não tenha sido previsto no nosso rol ainda não implica que jamais poderá ser previsto. Ademais, exigir que o outro curso ofereça a disciplina semanalmente em bloco é um erro em dois lados: primeiro, você compromete a distribuição de horários do departamento de contábeis. Você vai causar um estrago no quadro de horários deles, exigir que outros professores deem aulas em horários cheios de quatro horas. Segundo: existe um problema trabalhista em exigir fusão de aulas. Com isso, você exige que todo professor dê quatro horas seguidas. Isso é maçante, cansativo. O parecer está tomando uma decisão para todo e qualquer professor que venha a assumir a disciplina. A exigência normativa presente no parecer do Ricardo é muito grande. Não cabe a nós prescrever como os professores vão lecionar a disciplina." **Em votação:** Aprovado à maioria de votos, com manifestação contrária do professor Lúcio Vaz de Oliveira. **PONTO 3.5.** Aprovação dos Planos de Ensino da Oferta 2023/01. **Parecerista:** Prof. Ricardo Corrêa de Araújo, Comissão Interna de Ensino e Extensão. **Parecer:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

15/02/2023 – 2ª Sessão Ordinária

Trata-se da análise dos planos de ensino para o semestre 2023/1. Após distribuição dos planos recebidos aos membros da Comissão Interna de Ensino e Extensão, foram feitas as observações e solicitados os ajustes necessários, através de contato direto com o(a)s docentes, que cumpriram o que foi pedido. Assim, considerando que todos os outros planos de ensino, após as correções, estão de acordo com normas, somos de parecer favorável à sua aprovação. **Em votação:** aprovado à unanimidade de votos. Nada mais a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão e eu, Bruno Babilon Nunes de Oliveira, lavrei a presente ata, que será lida e assinada pelos presentes. Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2022.

PRESENTES À LEITURA DA ATA	
1. Arthur Octávio de Melo Araújo	OK
2. Bernarda de Biase Ferrari	OK
3. Brunela Vieira de Vincenzi	Ausência justificada.
4. Claudia Pereira do Carmo Murta	OK
5. Donato de Oliveira	Ausência justificada.
6. Fabio Di Clemente	OK
7. Fernando Mendes Pessoa	OK
8. Gilmar Francisco Bonamigo	OK
9. Jorge Augusto da Silva Santos	OK
10. Jorge Luiz Viesenteiner	OK
11. José Renato Salatiel	OK
12. Lúcio Vaz de Oliveira	OK
13. Marcelo Martins Barreira	OK
14. Marco Rampazzo Bazzan	OK
15. Maria Cristina Longo	OK
16. Maurício Abdalla Guerrieri	Ausência justificada.
17. Ricardo Corrêa de Araújo	OK
18. Thana Mara de Souza	Afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu - 01/04/2022 a 28/02/2023
19. Wander Andrade de Paula	OK
REPRESENTANTES ESTUDANTIS PRESENTES À LEITURA	
Braz Delpupo Neto	OK
João Alexandre Mendes Borges	OK
Moyara Araujo Kossmann	OK
Ricardo Arçari Marely	OK